



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

L E I Nº. 14/65

É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CELEBRAR CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO E O ENGENHEIRO ROBERTO DE AZEVEDO E SOUZA PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (PLANI-ALTIMÉTRICO E CADASTRAL) DA CIDADE DE NOVA BASSANO.-

FELISBERTO ANTÔNIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano.-

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu / sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a celebrar contrato entre o Município de Nova Bassano e o Engenheiro Roberto de Azevedo e Souza para a execução do Plano topográfico (Plani-altimétrico e Cadastral) da Cidade / de Nova Bassano.-

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.-

FELISBERTO ANTÔNIO DALLA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL;-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
NOVA BASSANO.-

REGISTRADO ÀS FLS. 16 DO
LIVRO Nº 1 DE LEIS NUMERADAS.-

- SECRETÁRIO -